

PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL

PROGRAMA DE DISCIPLINA OBRIGATÓRIA

TEORIA DA CONSTITUIÇÃO I

**Niterói
2021**

EMENTA:

I. A Teoria Constitucional. Pensamento jurídico e Constituição. O constitucionalismo ocidental pela perspectiva dos debates a respeito do poder constituinte e da forma constitucional. Pensamento constitucional brasileiro. **II.** Desafios à Teoria da Constituição no Século XXI. Exceção e Risco. Globalização. Transformações do sistema capitalista. Crise do constitucionalismo liberal e democrático. Constitucionalismo Autoritário e Conservadorismo. **III.** Rumos da Teoria Constitucional. Constitucionalismo deliberativo e popular. Constitucionalismo institucionalista. Experimentalismo constitucional. Constitucionalismo feminista. Novo constitucionalismo e constitucionalismo latinoamericano.

JUSTIFICATIVA:

O século XXI não deixou repousar o constitucionalismo. Aos desafios trazidos ao Direito e às capacidades de ação do Estado pela globalização, pelas mudanças tecnológicas e pelo incremento da complexidade social manifestada, de modo especial, na forma de “risco”, “exceção” e “austeridade” soma-se, na última década, o recrudescimento do pensamento conservador e autoritário contra ideias e instituições fixadas no pensamento constitucional soerguido após a Segunda Guerra Mundial. Voltou-se, aqui e ali, a se suspeitar das potencialidades democráticas para da conta dos problemas públicos, redimensionando-se discursos de autoridade forte e menos limitada pelas tradicionais balizas representativas e jurisdicionais. De igual modo, renovado equilíbrio axiológico, reconhecidamente mais conservador, exsurge na esfera pública, mantendo-se, tanto quanto possível, na seara econômica, um regime capitalista de livre mercado. Nesse cenário, cumpre à teoria da constituição revisitar suas balizas e ativar a imaginação para não apenas ampliar o estado da arte, mas ofertar, também, as potencialidades discursivas e as perspectivas analíticas necessárias ao enfrentamento das questões que dia a dia afetam a vivência nas ordens jurídicas constitucionalmente balizadas.

OBJETIVOS:

Busca-se, com a disciplina “Teoria da Constituição I”, identificar problemáticas contemporâneas do constitucionalismo sem perder de vista as tradições formativas mais destacadas no campo da Teoria da Constituição com o propósito de sedimentar as bases sobre as quais são normalmente debatidas questões constitucionais específicas (objeto de análise em Teoria da Constituição II) e assuntos variados nos subsetores de estudo do Direito. Nivelando conceitos e compreensões ao corpo discente, espera-se, por meio das referências transversais de conteúdo e da bibliografia indicada, contribuir para a inserção nos debates nacionais e internacionais sobre o constitucionalismo e a constituição. Sem descurar das transformações constitucionais no país, deseja-se, enfim, manter aguçado o pensamento reflexivo e crítico sobre a Constituição de 1988 e seus desafios do presente e do futuro.

METODOLOGIA:

A disciplina será levada a efeito mediante aulas expositivas, seminários teóricos e atividades de leitura, discussão e estudo de casos capazes de contribuir para a capacitação à docência e à pesquisa. A atuação discente proativa e a realização de leituras e estudos extraclasse serão estimuladas e necessárias ao adequado cumprimento dos objetivos propostos. As exposições, atividades e seminários se integram na composição da disciplina em blocos temáticos. A exposição docente volta-se à introdução dos conceitos e modos de pensamento relativos ao recorte temático-disciplinar. As atividades de discussão e possíveis estudos de casos servem à fixação

problematizada das exposições docentes. Os seminários, que poderão ser realizados individualmente ou por meio de parcerias de trabalho, fecham o ciclo de transmissão de saberes, promovendo reflexão crítica e capacidades pesquisadoras.

AValiação:

A avaliação do discente se dará pelo acompanhamento da sua participação nas aulas e nas atividades propostas (até 1,5 pontos), bem assim pelo exame dos conteúdos apreendidos, mobilizados criticamente e estruturados metodologicamente por meio da entrega de fichamento(s) e/ou apresentação(ões) de seminário(s) (até 3,5 pontos) e, ao final, pela entrega de artigo científico ou relatório de pesquisa individual ou em parceria (conforme fixado em aula) com atribuição de nota até 5,0. Conforme Regimento Interno do PPGDC, as notas “vão de 0 (zero) a 10 (dez)” e a aprovação é condicionada à frequência obrigatória de pelo menos 75% da carga horária da disciplina e nota final igual ou superior a 7,0 (sete). O artigo científico ou o relatório de pesquisa, entre 15 a 25 páginas, deverá se conformar às normas de formatação da ABNT e/ou instruções veiculadas em sala de aula.

Observações:

A bibliografia recomendada estará disponível no início do curso para discussão em sala de aula. A bibliografia obrigatória é para leitura de todos os discentes. A complementar é para eventual aprofundamento, podendo ser, em aula, pelo docente, estabelecida sua obrigatoriedade de leitura e apresentação. A fim de harmonizar de modo mais adequado os objetivos propostos aos interesses e projetos de pesquisa individuais dos discentes inscritos (bem como ao quantitativo de inscritos), a programação e as referências bibliográficas poderão ser adaptadas e modificadas no decorrer da execução da disciplina. Harmonizações no modelo de avaliação poderão ser levadas a efeito no transcurso das aulas. Toda a comunicação da disciplina será levada a efeito em sala de aula, ainda que meios eletrônicos facilitadores venham a ser utilizados.

PROGRAMA COM REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Unidade I – A Teoria Constitucional. Nesta unidade tem-se em vista fixar compreensão a respeito do campo epistêmico da Teoria da Constituição. Quer-se (ii) identificar fundamentos estruturantes da Constituição e sua teorização, apontando a necessidade de (iii) mapeamento das problemáticas que nessa seara tem se destacado nas duas décadas iniciais do Século XXI (a ser desenvolvido na Unidade II). Já nesta fase busca-se, também, (iv) extrair as questões constitucionais que exigem reativação da imaginação crítica e construtiva para orientar os debates públicos atinentes à legitimação, à estrutura e à funcionalidade da ordem jurídica nas democracias constitucionais (Unidade III).

Aula 1: Apresentação do professor, da disciplina e dos discentes (primeira parte da aula). Pensamento jurídico e Constituição – Parte I.

Questionamento motivador: Qual o referencial jurídico-cognitivo (e como nele se encaixa) da ideia de constituição, do movimento em torno de sua centralidade política e normativa e da sua teorização?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

UNGER, Roberto Mangabeira. *O movimento de estudos críticos do direito*: outro tempo, tarefa maior. Tradução de Lucas Fucci Amato. Belo Horizonte(MG):

Letramento: Casa do Direito, 2017, p. 221-282 (Anexo). Disponível em: <http://www.robertounger.com/pt/>

Complementar:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Teoria Geral do constitucionalismo. In: Revista de Informação Legislativa [online], Brasília, 1986, n. 91, jul/set, p. 5-62. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/181702>.

CASSIRER, Ernst. *A filosofia do iluminismo*. Campinas: Editora Unicamp, 1992. Prefácio, Capítulo I e Capítulo VI.

ROSENFELD, Michel. *Constitutionalism, Identity, Difference, and Legitimacy: Theoretical Perspectives*. Durham e London: Duke University Press, 1994.

ROUANET, Sergio Paulo. *As razões do iluminismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987 (Introdução).

SCHMITT, Carl. *Constitutional theory*. London: Duke University Press, 2008, p. 169-196.

TUSHNET, Mark. *¿Por qué la Constitución importa?* Universidad Externado de Colombia, 2012.

Aula 2: Pensamento jurídico e Constituição – Parte II.

Questionamento motivador: Qual o referencial jurídico-cognitivo (e como nele se encaixa) da ideia de constituição, do movimento em torno de sua centralidade política e normativa e da sua teorização?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. *Teoria da constituição*. Belo Horizonte: Initia Via, 2012. Capítulos I e II.

HIRSCHL, Ran (2014) The origins of the new constitutionalism: lessons from the ‘old’ Constitutionalism. In Stephen Gill and A. Claire Cutler (eds.). *New Constitutionalism and World Order*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 95- 107.

LA TORRE, Massimo. *Constitutionalism and legal reasoning*. Holanda: Springer, 2007. Capítulo 1.

Complementar:

ATIENZA, Manuel. *Interpretación constitucional*. Bogotá: Universidad Libre, Facultad Derecho, 2010.

BARBER, N. W.. *The Principles of Constitutionalism*. Oxford: Oxford University Press, 2018. Introdução, Conclusão e Apêndice.

CASTAÑO, Sergio Raúl. *Legalidad y legitimidad en el estado democrático constitucional*. Madrid: Marcial Pons, 2015.

CORVAL, Paulo R. dos S. *Teoria constitucional e exceção permanente: uma categoria para a teoria constitucional no século XXI*. Curitiba: Juruá, 2009. Introdução e Capítulo 1.

LA TORRE, Massimo. *Constitutionalism and legal reasoning*. Holanda: Springer, 2007. Capítulos 2 e 3.

LOEWENSTEIN, Karl. *Teoría de la Constitución*. 2ª ed. Reimpressão. Barcelona: Ariel, 1979, p. 149-231.

NEVES, Marcelo. *A constituição simbólica*. 3 ed.. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

NINO, Carlos Santiago. *Fundamentos de derecho constitucional: análisis filosófico, jurídico y politológico de la práctica constitucional*. Buenos Aires: Astrea 2013. Capítulo I, A, B e C.

ZAGREBELSKY, Gustavo. Del Estado de Derecho al Estado constitucional. In: _____. *El Derecho Dúctil. Ley, direitos, justicia*. Traducción de Marina Gascón. Madrid: Editorial Trotta, 2007, p. 22-45. Disponível em: <https://edwinfigueroag.wordpress.com/2013/03/19/del-estado-de-derecho-al-estado-constitucional-articulo-gustavo-zagrebelsky-italia/>

Aula 3: O constitucionalismo ocidental pela perspectiva dos debates a respeito do poder constituinte e da forma constitucional.

Questionamento motivador: Quais as matrizes do constitucionalismo ocidental, suas influências e suas características?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

LOUGHLIN, Martin; WALKER, Neil. *The Paradox of Constitutionalism Constituent Power and Constitutional Form*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Capítulos 2, 3, 4, 5 e 6.

Complementar:

GARGARELA, Roberto. *Latin American constitutionalism (1810-2010): the engine room of the constitution*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 8, 9 e 10.

Aula 4: Pensamento Constitucional Brasileiro (Século XIX)

Questionamento motivador: Como a ideia de constituição, do movimento em torno de sua centralidade política e normativa e da sua teorização se manifestaram no Brasil.

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

BARBOSA, Rui. *Os Atos Inconstitucionais do Congresso*. Rio de Janeiro, Casa de Rui Barbosa (1952) [1892].

BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *A Província. Brasília*, Senado Federal (Prefácio e Parte I: centralização e federação) (1997) [1870].

BUENO, José Antônio Pimenta, Marquês de São Vicente. *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império*. Rio de Janeiro: Typographia Im. e Const. de J. Villeneuve E. C., 1857.

SILVA, José Bonifácio de Andrada e. *Representação á Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil sobre a escravatura, 1763-1838*.

Complementar:

BARBOSA, Rui. *O Estado de Sítio – sua natureza, seus efeitos, seus limites*. Rio de Janeiro, Companhia Impressora, (1892) [1892].

BARBOSA, Rui. *Escritos e Discursos. Seletos*. Rio, Nova Aguilar. (O Supremo Tribunal Federal na Constituição Brasileira e A questão social e política no Brasil), (1960) [1914].

BRANDÃO, Gildo Marçal. *Linhagens do pensamento político brasileiro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild Editores, 2007.

GARGARELA, Roberto. *Latin American constitutionalism (1810-2010): the engine room of the constitution*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 1 e 2.

LYNCH, Christian Edward Cyril (2013). Por que pensamento e não teoria? A imaginação político-social brasileira e o fantasma da condição periférica (1880-1970). *Revista Dados*, vol.56 no.4 Rio de Janeiro Oct./Dec. 2013.

LYNCH, Christian Edward Cyril (2017). Cultura política brasileira. *Revista da Faculdade de Direito da UFRGS*, Porto Alegre, n. 36, p. 4-19, ago. 2017.

SALDANHA, Nelson. *História das idéias políticas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2001.

TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do Partido Conservador brasileiro*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Introdução e Capítulos IX, X e XI.

Aula 5: Pensamento Constitucional Brasileiro (Século XX)

Questionamento motivador: Como a ideia de constituição, do movimento em torno de sua centralidade política e normativa e da sua teorização se manifestaram no Brasil.

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CAMPOS, Francisco. O Estado Nacional: Sua estrutura, seu conteúdo ideológico. 3ª. Edição. Rio de Janeiro, José Olímpio, 1941 (A política e o nosso tempo e Diretrizes do Estado Nacional).

PEREIRA, Osny Duarte (1964). *Que é uma Constituição?* (O que compreenderá o estudo; Explicação preliminar, capítulos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XV e Conclusão).

TORRES, Alberto. *A Organização Nacional*. 4ª. Edição. Brasília, UnB, 1982.

VIANA, Oliveira Viana. *O Idealismo da Constituição*. 2ª. Edição, aumentada, 1939. (1ª. Parte: O idealismo político e sua evolução; 4ª. Parte: organização da unidade nacional).

Complementar:

AMARAL, Antônio José de Azevedo do. O Estado autoritário e a realidade nacional. Ebook, 2002, p. 264-298.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Presidencialismo e Parlamentarismo...*

LYNCH, Christian Edward Cyril. Cartografia do pensamento político brasileiro: conceito, história, abordagens. *Revista Brasileira de Ciência Política*, nº19. Brasília, janeiro - abril de 2016, pp. 75-119.

LYNCH, Christian Edward Cyril (2017). Ascensão, fastígio e declínio da “Revolução Judiciária”. *Revista Insight Inteligência*, nº 79, 2017.

Unidade II – Desafios para a Teoria Constitucional. Nesta unidade tem-se em vista um mapeamento, conquanto provisório e historicamente mutável, das questões problemáticas que a Teoria Constitucional se vê convocada a desenvolver criticamente neste início de Século.

Aula 6: Desafios para a Teoria da Constituição no Século XXI: Exceção e Risco.

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 9-50.

CORVAL, Paulo R. dos S. *Teoria constitucional e exceção permanente: uma categoria para a teoria constitucional no século XXI*. Curitiba: Juruá, 2009. Capítulos 2.

Complementar:

BECK, Ulrich. *World at Risk*. Cambridge: Polity Press, 2009. Capítulos 1, 2, 11 e 12.

BOSCHI, Renato e PINHO, Carlos E. S. (2019a). Crisis and austerity: the recent trajectory of capitalist development in Brazil. *Contemporary Politics*, Vol. 25, N. 3, p. 292-312.

FERREIRA, António Casimiro. A sociedade de austeridade: Poder, medo e direito do trabalho de exceção. *Revista Crítica de Ciências Sociais* [Online], 95 | 2011.

VERMEULE, Adrian. *Constitution of Risk*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014. Parte I e Conclusão.

LANDAU, David. *Derechos sociales y limites a la reforma constitucional: la influencia de la jurisprudência de la Corte Constitucional colombiana en el derecho comparado*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2015. P. 435-489.

Aula 7: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Globalização / Internacionalização.

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

FERRAJOLI, Luigi. *Constitucionalismo más allá del Estado*. Madri: Trotta, 2018.

SLOBODIAN, Quinn. *Globalists: The End of Empire and the Birth of Neoliberalism*. Cambridge, MA: *Harvard University Press*, 2018. Introd. e p. 218 -288.

Complementar:

ARATO, Andrew. *Post sovereign constitution making: learning and legitimacy*. Oxford. Oxford University Press, 2016.

BECK, Ulrich. *Que és la globalización: falacias del globalismo, respuestas a la globalización*. Cambridge: Barcelona: Paidós, 2008 (1997). Parte I e IV.

CHAKRABART, Bidyut Prakash Chand. *Public administration in a globalizing world: theories and practices*. London: Sage, 2012. Introdução e Capítulo 12.

KRISH, Nico. *Beyond Constitutionalism: The Pluralist Structure of Postnational Law*. Oxford: Oxford University Press, 2010.

NEVES, Marcelo. *Transconstitucionalismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

TEUBNER, Gunther. *Constitutional fragments: societal constitutionalism and globalization*. Oxford: Oxford University Press, 2012.

Aula 8: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: transformações do sistema capitalista.

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

HERSCOVICI, Alain. Capitalismo imaterial: Elementos para uma análise (socio)econômica. In: *Novos Estudos*, n. 102, jul., 2015.

KURER, T.; GALLEGRO, A. Distributional Consequences of Technological Change: Worker-Level Evidence. *Research and Politics*, vol.6, n.1, p.1-9. jan./mar. 2019

UNGER, Mangabeira. *The Knowledge Economy: a critique of the dominant view*. Disponível em:

<http://www.robertounger.com/wp-content/uploads/2020/08/KNOWLEDGE-ECONOMY-CRITIQUE-AS-PUBLISHED.pdf>

Complementar:

BOSCHI, Renato e PINHO, Carlos E. S. Crise Fiscal, Pensamento Empresarial e Financeirização no Brasil: A Desconstrução da Ordem Corporativa no Século XXI. In: Rita Giacalone (Ed.). *Pensamiento Empresarial Latinoamericano en el Siglo XXI*. Colección Pensamiento Global. Editorial Universidad Cooperativa de Colombia: Bogotá. Pp. 65-94, 2019.

PEREIRA, José Maria Dias. Uma breve história do desenvolvimentismo no Brasil. In: *Caderno do Desenvolvimento*, v. 6, n. 9, jul-dez, p. 121-141.

SCHRÖDER, Martin. *Integrating Varieties of Capitalism and Welfare State Research: A Unified Typology of Capitalisms*. Houndmills: Palgrave Macmillan, 2013. Caps. 1-3 e 6.

SCHWAB, Klaus Schwab. *Shaping the Fourth Industrial Revolution*. Geneve: World Economic Forum, 2018, p. 7-27.

STREECK, Wolfgang. *Buying Time: The Delayed Crisis of Democratic Capitalism*. London: Verso, 2017. Capítulos 2 e 3.

THELEN, Kathleen. Varieties of Capitalism: Trajectories of Liberalization and the New Politics of Social Solidarity Kathleen Thelen. In: *Annu. Rev. Polit. Sci.* 2012. 15:137–59.

Aula 9: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Crise do constitucionalismo liberal e democrático?

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

FAWCETT, Paul Fawcett; FLINDERS, Matthew; HAY, Colin; WOOD, Matthew. *Anti-Politics, Depoliticization, and Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2017. Capítulo 1.

URBINATI, Nadia. *Democracy disfigured: opinion, truth, and the people*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2019. Introdução e capítulo 2.

Complementar:

ÁLVAREZ, Diego Zambrano. Democracia procedimental con enfoque intercultural: una asignatura pendiente para el Estado de derechos. In: LINZÁN, Luis Fernando Ávila (edt.). *Emancipación y transformación constitucional*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 1). P. 273 ss.

BELLAMY, Richard. *Constitucionalismo político: una defensa republicana de la constitucionalidade de la democracia*. Madri: Trotta, 2010. Capítulo III.

BOVENS, Mark; WILLE, Anchrít. *Diploma Democracy: The Rise of Political Meritocracy*. Oxford: Oxford University Press, 2017.

DAWN, Robert. *Sobre a democracia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

DAWN, Robert. *A democracia e seus críticos*. São Paulo : Editora WMF Martins Fontes, 2012.

DOWDLE, Michael W.; WILKINSON, Michael A. (Edt.). *Constitutionalism beyond liberalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2017. Capítulos 1 e 2.

GINSBURG, Tom; HUQ, Aziz Z. *How to save a constitutional democracy*. London: The University of Chicago Press, 2018.

HARDIN, Russel. *Liberalism, constitucionalismo and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2010. Capítulos 2, 4, 7 e Apêndice.

LAMOUNIER, Bolívar. *Liberais e antiliberais: a luta ideológica de nosso tempo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

LEVITSKY, Steven; ZIBLAT, Daniel. *Como as democracias morrem*. São Paulo: Zahar (Companhia das Letras), 2018.

PRZEWORSKI, Adam. *Crises da Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2019.

SANÍN RESTREPO, Ricardo. *Teoría crítica constitucional: rescatando la democracia del liberalismo*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 3). P. 73-105.

SANÍN RESTREPO, Ricardo. *Teoría crítica constitucional 2: Del existencialismo popular a la verdad de la democracia*. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 4).

TILLY, Charles. *Democracy*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

Aula 10: Desafios da Teoria da Constituição no Século XXI: Constitucionalismo Autoritário e Conservadorismo.

Questionamento motivador: Quais problemas requerem maior atenção na Teoria da Constituição neste século XXI?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

BAUER, Michael W.; BECKER, Stefan. "Democratic Backsliding, Populism, and Public Administration", *Perspectives on Public Management and Governance*, Volume 3, Issue 1, March, .p 19–31, 2020.

CUNHA, Diogo. Uma Revolução Conservadora? O Populismo como Patologia da Democracia e o Bolsonarismo em Perspectiva Histórica, *Revista Política Hoje*, v. 28, n. 1, p. 291-313, 2019.

HELLER, Herman. Authoritarian liberalism. *European Law Journal*, 21(3), p. 295–301, 2015 [1933].

NAGEL, Robert F. *Conservadorismo e Constitucionalismo nos Estados Unidos*. e-Pública [online]. 2018, vol.5, n.3, pp.22-48. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/epub/v5n3/v5n3a04.pdf>.

Complementar:

AARÃO REIS, Daniel. *Ditadura e Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BROWN, Wendy. *Nas Ruínas do Neoliberalismo: a Ascensão da Política Antidemocrática no Ocidente*, São Paulo: Editora Politeia, 2019.

CORTÉS, Donoso. *Essays on catholicism, liberalism and socialism*. Dublin: M. H. Gill & Son, 1879. Livro II, Capítulos I, VIII, IX.

COUTINHO, João Pereira. *As ideias conservadoras: explicadas a revolucionários e reacionários*. São Paulo: Três Estrelas, 2014.

GINSBURG, Tom; SIMPSON, Alberto. *Constitutions in authoritarian regimes*. Chicago: Cambridge University Press, 2014.

LANDAU, David. *Derechos sociales y limites a la reforma constitucional: la influencia de la jurisprudência de la Corte Constitucional colombiana en el derecho comparado*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2015. p. 11-65 (Constitucionalismo Abusivo).

MÜLLER, Jan-Werner. *What is Populism?* Philadelphia: University of Philadelphia Press, 2016

PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. Populism and Public Administration: Confronting the Administrative State. *Administration & Society*. Vol 51 (10), 2019, pp. 1521-1545.

- SCRUTON, Roger. *Conservadorismo: um convite à grande tradição*. Rio de Janeiro: Record, 2019.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SCHWRTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. 4ª ed.. Rio de Janeiro: Publit Soluções Editoriais, 2007.
- TORRES, João Camilo de Oliveira. *Os construtores do Império: ideias e lutas do Partido Conservador brasileiro*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2017. Introdução e Capítulos IX, X e XI.
- TUSHNET, Mark. Authoritarian Constitutionalism. *Cornell Law Review*, v. 393, p. 391-463. Disponível em: <https://scholarship.law.cornell.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=4654&context=clr>
- URBINATI, Nadia. *Me the people: how populism transforms democracy*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2019.
- VELASCO E CRUZ, Sebastião; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo (org.) *Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015, p. 7-90.

Unidade III – Rumos da Teoria Constitucional. Nesta unidade, sem pretensões de exaurimento, objetiva-se indicar os rumos analíticos que tem se levantado no campo epistêmico da Teoria da Constituição.

Aula 11: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: constitucionalismo deliberativo e constitucionalismo popular?

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

- ALTERÍO, Ana Micaela. Corrientes del constitucionalismo contemporáneo a debate. *Anuario de Filosofía y Teoría del Derecho*, Ciudad de México, n. 8, jan.-dez. p. 227-306, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.org.mx/pdf/is/n38/n38a7.pdf>.
- MENDES, Conrado Hubner. *Constitutional courts and deliberative democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2013. Capítulos 1 e 2.
- NIEMBRO, Roberto. Uma mirada al constitucionalismo popular. *Isonomía*, Ciudad de México, n. 38, p. 203-?, abr. 2013.

Complementar:

- LEVY, Ron et all. *The cambridge handbook of deliberative constitutionalism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.
- POST, Robert C; SIEGEL, Reva B. Popular Constitutionalism, Departmentalism, and Judicial Supremacy. *California Law Review*, Berkeley, v. 92, p. 1027-1044, 2004.
- TUSHNET, Mark. Popular Constitutionalism As Political Law. *Chicago-Kent Law Review*, Chicago, v. 81, p. 991-1006, 2006.

Aula 12: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: institucionalismo constitucional?

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CADEMARTORI, Luiz Henrique; SCHRAMM, Fernanda Santos. Constitucionalismo institucionalista como alternativa necessária ao constitucionalismo normativista. In: RJLB, Ano 3(2017), nº 4. Disponível em: http://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2017/4/2017_04_1055_1085.pdf.
SCHMIDT, Vivien A. Discursive Institutionalism: the explanatory power of ideas and discourse. In: *Annual Review of Political Science*, v. II, p. 303-326, 2008.

Complementar:

CORVAL, Paulo Roberto dos Santos. *Análise Integral do Direito (AID)*: primeiras aproximações e apontamentos para a pesquisa no direito público. Revista de informação legislativa: RIL, v. 54, n. 213, p. 81-111, jan./mar. 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/213/ril_v54_n213_p81>.

LOWNDES, Vivien; ROBERTS, Mark. *Why institutions matter*: the new institutionalism in political science. Hampshire: Palgrave Macmillan, 2013. Introdução, Conclusão e Capítulo 5.

NONET, Philippe; SELZNICK, Philip. *Law and society in transition*: toward responsive law. London: Routledge, 2017 [1978].

TUSHNET, Mark. New Institutional Mechanisms for Making Constitutional Law. In: *Democratizing Constitutional Law*: perspectives on Legal Theory and the Legitimacy of Constitutionalism. Suíça: Springer, 2016. (Capítulo 8).

VERMEULE, Adrian. *Mechanisms of Democracy Institutional Design Writ Small*. Oxford: Oxford University Press, 2007. Introdução e Conclusão.

Aula 13: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: experimentalismo constitucional?

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

UNGER, Mangabeira. *Democracy realized*: the progressive alternative. New York: Verso, 1998c. Versão em português: Democracia Realizada: a alternativa progressista. São Paulo: Boitempo, 1999, p. 9-29 e 185-204. Disponível: <http://www.robertounger.com/pt/>

UNGER, Mangabeira. A constituição do experimentalismo democrático. *RDA – Revista de Direito Administrativo*, Rio de Janeiro, v. 257, p. 57-72, maio/ago. 2011.

Complementar:

LIGERTWOOD, Julian. *The Legal Thought of Roberto Unger*: Contemporary Significance, Problems and Possibilities. Melbourn, 2020, 180f.. Tese (doutorado) – Victoria University, 2020.

TEIXEIRA, Carlos Sávio. Experimentalismo e democracia em Unger. *Lua Nova Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n. 80, p. 45-69, 2010.

UNGER, Roberto Mangabeira. *The self awaked*: pragmatism unbound. Cambridge> Harvard University Press, 2007 (disponível em: <http://www.robertounger.com/2017/01/18/the-self-awakened-book-2007/>). Em português: *O homem despertado*: imaginação e esperança. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

Aula 14: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: feminismo constitucional?

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

ARRUZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: Um manifesto*. São Paulo: Boitempo, 2019.

BAINES, Beverley; BARAK-EREZ, Daphne; KAHANA, Tsvi (Edt.). *Feminist Constitutionalism: global perspectives*. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; DEMETRIO, André. Quando o gênero bate à porta do STF: a busca por um constitucionalismo feminista. *Rev. direito GV*, São Paulo, v. 15, n. 3, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-24322019000300204&lng=pt&nrm=iso>.

Complementar:

FRASIER, Nancy. *Fortunes of feminism: from state-managed capitalism to neoliberal crisis and beyond*. London: Verso, 2013.

NOVAK, Bruna; SILVA, Christine Oliveira Peter da; BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz. *Constitucionalismo feminista*. Salvador: Juspodivm, 2019.

SILVA, Salete Maria da. *Feminismos jurídicos: aproximações teóricas, manifestações práticas, reflexões Críticas*. Curitiba: Editora Instituto Memória, 2021.

SILVA, Salete Maria da. *A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988*. Salvador, 2011, 322f.. Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2011.

Aula 15: Rumos Analíticos da Teoria da Constituição no Século XXI: novo constitucionalismo e constitucionalismo latinoamericano?

Questionamento motivador: Há alternativas teórico-analíticas aos desafios deste Século?

Referência Bibliográfica:

Obrigatória:

CHUEIRI, Vera Karan. Is There Such Thing as a Radical Constitution? In: *Democratizing Constitutional Law: perspectives on Legal Theory and the Legitimacy of Constitutionalism*. Suíça: Springer, 2016. (Capítulo 11).

DALMAU, Rubén Martinez. *¿Se puede hablar de un Nuevo Constitucionalismo Latino Americano como corriente doctrinal sistematizada?* Disponível: <http://www.juridicas.unam.mx/wccl/ponencias/13/245.pdf>.

GARGARELLA, Roberto. *El Nuevo Constitucionalismo Latinoamericano: promesas e interrogantes*. Disponível em: http://www.palermo.edu/Archivos_content/derecho/pdf/Constitucionalismo_latinoamericano.pdf.

Complementar:

GYORFY, Tamas. *Against the new constitutionalism*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2016. Capítulos 1, 5 e 6.

LANZARO, Jorge. La “tercera ola” de las izquierdas latinoamericanas: entre el populismo y La social-democracia. *Working Paper 91 de Facultad de Derecho de Universidad Autónoma de Madrid*. Madrid, 2008, p. 1-48. Disponível em: http://www.uam.es/ss/Satellite/Derecho/es/1242658791834/listadoCombo/1242658791834.htm?busca_combo=1242659633362%3ADER_Multimedia_FP&x=12&y=6.

LLASAG, Raúl. Constitucionalismo y pluralismo jurídico: balance de la aplicación de las reformas constitucionales relativas al Derecho indígena en el Ecuador. In: LINZÁN, Luis Fernando Ávila (edt.). *Emancipación y transformación constitucional*. Crítica y Derecho. Quito: Corte Constitucional para el Período de Transición, 2011. (Crítica y derecho, 1). P. 243 ss.

NEVES, Marcelo. *Constituição e direito na modernidade Periférica: Uma abordagem teórica e uma interpretação do caso Brasileiro*. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

NOLTE, Detlef; CHILLING-VACAFLOR, Almut (Edt.). *New Constitutionalism in latin américa: promises and practices*. Farnham: Ashgate, 2012. PASTOR, Viciano Roberto;

VIEIRA, José Ribas; ASSIS, Fábio José Silva de. Do neoconstitucionalismo ao novo constitucionalismo latino-americano: um processo de luta das minorias. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.11, n.3, 3º quadrimestre de 2016. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.